ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

CÂMARA MUNICIPAL

L E I Nº 527

Declara de utilidade pública a Associação Muritibana de Karatê.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, faz saber que Os Vereadores aprovaram e o Prefeito sanciona a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MURITIBANA DE KARATÊ, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 1993.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito